



A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar na função de Vice-Diretor de Escola, conforme disposto na Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 e Resolução SME nº 14/2017 de 07/11/2017, estabelecendo-se os itens a seguir:

Artigo 1º - A função de Vice Diretor (Função de Confiança) será provida por professor titular de cargo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011.

Artigo 2º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Vice Diretor será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - O processo de Seleção compreenderá:

I - Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- a) Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar;
- b) Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

II - Defesa do projeto.

III - Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º- As inscrições serão feitas, pelos professores titulares de cargo na seguinte conformidade:

- a) Período: 27 a 30/08/2019.
- b) Horário: 8h às 17h.
- c) Local: Na unidade de interesse do candidato conforme Anexo I.

Parágrafo Único: No ato da inscrição, o Diretor de Escola informará ao candidato, dia e horário que defenderá seu Projeto.

DOS REQUISITOS

Artigo 5º- São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições da função de Vice Diretor:

- I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- II - Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;
- III - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 6º- No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Apresentar xerox do diploma do curso Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- c) Apresentar xerox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes.
- d) Apresentar atestado de tempo de serviço no magistério público municipal de Assis.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 7º- O Processo de Seleção de docentes para a Função de Vice Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução SME nº. 14/2017 de 07/11/2017 que deverá ser realizada até 10/09/2019.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 8º - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na análise e defesa do projeto.

Parágrafo Único - O critério para desempate será o estipulado no artigo 13 da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.



DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

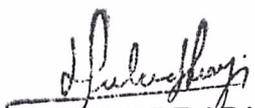
Artigo 9º - A classificação será publicada em edital no dia 11/09/2019, na Unidade Escolar e no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 10 - A atribuição da vaga existente será no dia 12/09/2019, na escola em que o candidato se inscreveu.

Parágrafo Único: O professor que tiver atribuída a função de Vice Diretor iniciará o exercício em 16/09/2019.

Assis, 26 de junho de 2019.


DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA VICE – DIRETOR DE ESCOLA

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
Adelina Petrini Bolfarini	-
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	-
Darcy Ribeiro	-
Eunice de Lima Silveira	-
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	-
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	01
João Mendes Junior	-
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	-
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	-
Maria Clélia de Oliveira Vallim	-
Maria José Chaves	-
Maria José Silva Valverde	-
Milton Rocha	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	-
O Pequeno Polegar	-
Paulo Mattioli	-
Pequeno Aprendiz	-
Rubem Alves	-



ANEXO II

ATA DE DEFESA DO PROJETO DE TRABALHO

Nome :	Nº Inscrição:
EMEIF :	

01- Apresentação da Proposta de Trabalho:
02- Contextualização entre o Plano apresentado e:
a) Proposta Pedagógica da Escola:
b) Conhecimento dos índices das avaliações institucionais da escola:
c) Concepção de avaliação:
03- Ações efetivas que colaborem com o bom desempenho da escola:
a) Gestão de pessoas:
b) Gestão de processo:
c) Gestão de recursos:
OBSERVAÇÕES:

Assis, ___/___/___

Assinatura dos membros da banca

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência					Total	Média
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4		
01	Apresentação	1,0						
02	Justificativa	2,0						
03	Contextualização	3,0						
04	Ações	2,0						
05	Avaliação	2,0						
06	Total	10,0						

Assis, ___/___/_____.

Nome e Assinatura dos membros da banca

Nome:

Assinatura:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Nº Inscrição:
EMEIF:	

Nº	Aspectos a serem considerados	Valor Referência	Nota a ser atribuída pela banca examinadora					
			Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Total	Média
01	Apresentação do Plano de Trabalho.	1,0						
02	Contextualização com a Proposta Pedagógica da Escola	2,0						
03	Proposta de ações a partir dos índices (IDEP) da escola.	2,5						
04	Concepção de avaliação	2,0						
05	Ações efetivas na gestão de pessoas, processo, resultado e recursos.	2,5						
06	Total	10,0						

Assis, ___/___/_____.

Nome e Assinatura dos membros da banca

Nome:

Assinatura:
